



JUNTA DE FREGUESIA DE BUDENS
ATA Nº 19 / 2021
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 16 horas, reuniram em sessão extraordinária na sede da Junta de Freguesia de Budens, os membros da mesma, Ana Margarida Marreiros Raposo Custódio, Maria Raquel Neves Alves Amador e Paulo Roberto Assunção Lourenço; Presidente e Vogais, respetivamente.

Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: ---

-----I - Período antes da ordem do dia-----

-----1 - Informações-----

-----II - Ordem do dia-----

-----1 – Registo de Alvará de concessão do Ossário nº167-----

-----2 – Delegação de competências na presidente da junta de freguesia -----

-----3 – Alteração orçamental da despesa-----

-----III – Encerramento da Reunião-----

-----I Período antes da ordem do dia-----

1 – Informações-----

- a) **Meio tempo** – No exercício das suas competências de acordo com a alínea a) do número 2 do Artigo 18º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a presidente informou que vai a partir do dia 1 de janeiro passar a exercer as suas funções de presidente no regime de meio tempo, conforme previsto na Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro.
- b) **Pedido de parecer** – A presidente informou que foi solicitado um parecer jurídico à ANAFRE para dar resposta ao pedido feito pelo presidente da mesa da assembleia de freguesia sobre o pedido das chaves das instalações da Junta de Freguesia
- c) A presidente informou ainda que foram feitos pequenos arranjos, limpezas e melhoramentos em equipamentos e espaços exterior nas aldeias de Salema, Budens, Burgau e Vale de Boi.

-----II Ordem do dia-----

1 – **Registo de Alvará de concessão do Ossário nº167**-----

Foi solicitado pela Sra. Marta Sofia Gonçalves de Cintra Santos o registo do ossário perpétuo nº 167 em seu nome, pedido que foi aceite por este executivo.

2 – **Delegação de competências na presidente da junta de freguesia** -----

De acordo com o nº1 do artigo 17º do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a junta de freguesia deliberou por unanimidade, delegar na presidente da junta, as

competências referidas nas seguintes alíneas do artigo 16º do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro:

Alínea gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;

3 – Alteração orçamental da despesa

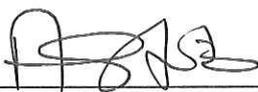
Foi feita uma alteração ao orçamento para dar cumprimento à despesa efetuada com as prendas de Natal das crianças das escolas da freguesia

III Encerramento da Reunião

E mais nada havendo a tratar, a junta de freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 1, 3 e 4 do artigo 57º do anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pela presidente, pela tesoureira e por mim, secretário, que a elaborei e transcrevi a presente ata.

Foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e 30 minutos.

A Presidente da Junta



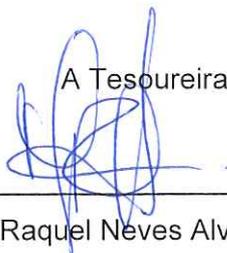
Ana Margarida Marreiros Raposo Custódio

O Secretário



Paulo Roberto Assunção Lourenço

A Tesoureira



Maria Raquel Neves Alves Amador